



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

**Boletim Informativo
N.º 16/2024**

Secção Permanente | 11.12.2024

Conselho Superior do Ministério Público

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Gestão de Quadros / Instrumentos de mobilidade	>> 3
Remunerações por Acumulação de Funções	>> 5
Remunerações	>> 6
Aposentações / Jubilações	>> 6
Autorização para Uso de Armas / Munições	>> 6
■ ORDEM DO DIA – ADITAMENTO	>> 7
Gestão de Quadros / Instrumentos de Mobilidade	>> 7



Presenças

■ Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, Dr. **Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho**;

■ Vogais

Procurador-Geral Regional de Évora, Dr. **José Carlos Ribeiro da Cruz Laia Franco**;

Procurador-Geral-Adjunto, Dr. **António Luís Paes de Faria** (membro a tempo integral);

Procurador da República, Dr.ª **Maria Raquel Mota** (membro a tempo integral) a qual participou por meio de videoconferência, ao abrigo do preceituado no artigo 24.º-A, do Código do Procedimento Administrativo;

Membro eleito pela Assembleia da República, Dr.ª **Vânia Gonçalves Álvares** (membro a tempo integral);

■ Secretário

Secretariou a sessão a Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, Dr.ª **Carla Alexandra Nunes Botelho Santos de Albuquerque Azevedo**.



ORDEM DO DIA

Gestão de Quadros / Instrumentos de mobilidade

1. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 79.º e 136.º, *a contrario sensu*, do EMP, ser o sentido provável da decisão o de indeferir o pedido de reconhecimento de acumulação de funções do Procurador da República, Dr. **Adão Paulo Marinho da Conceição Carvalho**, Dirigente da Secção de DIAP de Matosinhos, da Comarca do Porto.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

2. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo das supra citadas normas legais e dos artigos 101.º, n.ºs 1, al. g), 3 e 4, da Lei de Organização do Sistema Judicial, em considerar ser o sentido provável da decisão, entender que o exercício de funções, por parte da Procuradora da República, Dr.ª **Miriam Ramos Linhares**, no Juízo Local de Competência Genérica de Vagos e respetiva Secção, não configura uma situação de acumulação de funções, mas sim de reafetação de processos que não representou um acréscimo de serviço igual ou superior a 20% do respetivo valor de referência processual e, assim, indeferir o requerido,

Relator: Dr. Paes de Faria

3. **Adiado**

4. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na al. h) do n.º 1 do artigo 101.º e n.º 3, da LOSJ, e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, al. c), e 79.º, do EMP, autorizar que a Procuradora da República, Dr.ª **Daniela Alexandra Ribeiro Nogueira Pratas**, em exercício funcional junto dos Juízos de Execução e Central Cível do Funchal, assegure, em regime de acumulação, o serviço junto do J2 do Juízo de Família e Menores do Funchal, nos moldes definidos pela MMPCC, **desde 21 de novembro de 2024** e pelo período de 6 meses ou até ao regresso da Procuradora da República, Dr.ª Maria Gameiro, caso tal ocorra em momento anterior, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

5. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º, 5.º e 7.º, do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Gestão Processual, 75.º, 76.º, n.º 2., al. c), 79.º e 136.º, do Estatuto de Ministério Público, e 101.º, n.ºs 1, al. h), 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial, em:

a) reconhecer a situação de acumulação no serviço desenvolvido pelas Procuradoras da República, Dr.ªs **Isaura Maria Louro Ferreira Sêco Barros de Sousa, Diana Isabel Teixeira Guedes Monteiro e Camila Maria Santos e Silva**, com o serviço de origem de representação do MP no Juízo de Comércio de Amarante, nos seguintes termos:

- I. despacho dos inquéritos de criminalidade genérica com numeração terminada em 2 e 4, da Dr.ª Gisela Cristina Melo Nogueira e Santos Cavaco, da Secção de Amarante do DIAP, da Comarca do Porto Este, assegurado pela



Conselho Superior do Ministério Público

Procuradora da República, Dr.^a **Isaura Maria Louro Ferreira Sêco Barros de Sousa**, no período de 20 de setembro de 2023 a 17 de janeiro de 2024;

- II. despacho dos inquéritos de criminalidade genérica com numeração terminada em 3, 4 e 5, da Dr.^a Cristiana da Silva Ribeiro e Costa, da Secção de Amarante do DIAP, da Comarca do Porto Este, assegurado pela Procuradora da República, Dr.^a **Diana Isabel Teixeira Guedes Monteiro**, no período de 20 de setembro de 2023 a 17 de janeiro de 2024;
- III. despacho dos inquéritos de criminalidade genérica com numeração terminada em 1 e 3, da Dr.^a Sónia Alexandra de Andrade Machado Padrão, da Secção de Felgueiras do DIAP, da Comarca do Porto Este, assegurado pela Procuradora da República, Dr.^a **Camila Maria Santos e Silva**, no período de 20 de setembro de 2023 a 17 de janeiro de 2024;
- IV. ao despacho dos inquéritos de criminalidade genérica com numeração terminada em 2 e 4, da Dr.^a Gisela Cristina Melo Nogueira e Santos Cavaco, da Secção de Amarante do DIAP, da Comarca do Porto Este, assegurado pela Procuradora da República, Dr.^a **Camila Maria Santos e Silva**, no período de 17 de janeiro de 2024 até 15 de julho de 2024;
- V. ao despacho dos inquéritos de criminalidade genérica com numeração terminada em 3, 4 e 5, da Dr.^a Cristiana da Silva Ribeiro e Costa, da Secção de Amarante do DIAP, da Comarca do Porto Este, assegurado pela Procuradora

da República, Dr.^a **Diana Isabel Teixeira Guedes Monteiro**, no período de 17 de janeiro de 2024 até 15 de julho de 2024;

- VI. ao despacho de promoções em atraso, com vista aberta até às férias judiciais do Natal de 2023, bem como as promoções nos processos com numeração terminada em 2 e 4, do Juízo Local Criminal de Amarante, da Comarca do Porto Este, desenvolvido pela Procuradora da República, Dr.^a **Isaura Maria Louro Ferreira Sêco Barros de Sousa**, no período de 17 de janeiro de 2024 até 15 de julho de 2024;

b) Entender ser o sentido provável da decisão o de emitir parecer favorável que tais acumulações de serviço deverem ser **remuneradas na proporção de 1/5 (um quinto) dos respetivos vencimentos mensais**.

Relator: Dr. Paes de Faria

- 6. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 79.º, *a contrario sensu*, do EMP, o de indeferir o pedido de acumulação de funções das Procuradoras da República, Dr.^{as} **Paula Cristina Fernandes Pires Luís**, colocada no Juízo do Trabalho de Bragança, **Márcia Filipa Vilas Tavares** e **Vera Mónica da Fonseca Pinto**, ambas colocadas na Secção de Inquéritos da Procuradoria, junto do Juízo Local Criminal de Bragança, e do Procurador da República, Dr. **Luís Miguel Reis da Silva Garcia**, colocado no Juízo Central de Bragança e respetiva Procuradoria, da mesma comarca.

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares



Conselho Superior do Ministério Público

7. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo das supra citadas normas legais e do artigo 101.º, n.º 1, al. h), da Lei de Organização do Sistema Judicial, em considerar que o exercício de funções por parte da Procuradora da República, Dr.ª **Ana Carina Domingues Nascimento, no período compreendido entre 07 de setembro de 2023 e 15 de julho de 2024**, nos J1 e J2 do Juízo de Instrução Criminal de Guimarães, não configura uma situação de acumulação de funções, mas sim de distribuição de processos dentro da mesma unidade orgânica e, assim, indeferir a proposta apresentada.

Relator: Dr. Paes de Faria

8. **Adiado**

9. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 77.º, do EMP, e 2.º, do RIMGP, em determinar a reafetação da Procuradora da República, Dr.ª **Raquel Sofia da Silva Paramés**, colocada no Núcleo de Sintra da Comarca de Lisboa Oeste, no Juízo Local Criminal/DIAP, do Núcleo de Cascais, da mesma Comarca, até ao próximo dia 15 de julho de 2025, salvo proposta em contrário da hierarquia.

Relator: Dr. Paes de Faria

10. **Adiado**

Remunerações por Acumulação de Funções

11. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 10 de abril e 15 de julho de 2024, relativa aos Procuradores da República, Drs. **Nuno Miguel Abelho Velhinho e Vera Filipa Sá e Seixas**, colocado no DIAP de Torres Vedras, com o serviço da Subsecção A (crimes contra as pessoas, violência doméstica e vulneráveis) do DIAP de Torres Vedras, **na proporção, mensal, de 2/5 (dois quintos) da remuneração devida.**

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

12. **Adiado**

13. **Adiado**

14. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, devendo ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, junto do Juízo Local Criminal do Fundão, **ocorrida entre 21 de março e 15 de julho de 2024**, relativa à Procuradora da República, Dr.ª **Ana Margarida Severino Calado**, **na proporção mensal de 2/5 (dois quintos) do seu vencimento**, e às Procuradoras da República, Dr.ªs **Maria da Purificação Marques Costa Alexandre e Edna Adriana Henriques Ferreira**, **na proporção mensal de 1/5 (um quintos) do seu vencimento.**

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares



Conselho Superior do Ministério Público

15. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do artigo 101.º, n.º 1, al. h), da Lei de Organização do Sistema Judicial, em considerar ser o sentido provável da decisão, entender que o exercício de funções estabelecida na O.S. n.º 21/22, de 01.09.2024, da Coordenação da Comarca de Faro, por parte do Procurador da República, Lic. **António Miguel Fernandes Madureira**, não configura uma situação de acumulação de funções, mas sim de distribuição de processos dentro da mesma unidade orgânica e, assim, indeferir a proposta apresentada.

Relator: Dr. Paes de Faria

Remunerações

16. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, considerar que assiste razão ao peticionado pela Procuradora da República, Dr.ª **Sílvia Catarina Pais Silva Lopes**, colocada no Juízo Central Cível de Cascais, **determinando-se o pagamento da remuneração pelo índice 220 da escala indiciária desde o dia 1 de setembro de 2024 e enquanto a mesma aí se encontrar em funções.**

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

Aposentações / Jubilações

17. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, que não se encontram preenchidos os pressupostos da jubilação exigidos pelo artigo 190.º do EMP, entendendo-se que o Procurador-

-Geral-Adjunto, Dr. **Bernardino de Oliveira Pinto**, colocado no Tribunal Central Administrativo do Sul, se aposentou no dia em que completou 70 anos.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Autorização para Uso de Armas / Munições

18. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos dos artigos 111.º, n.ºs 1, al. a), e 3, do EMP e 5.º, n.ºs 2 e 3, do RJASM, remeter a Sua Excelência a Ministra da Justiça, o pedido de requisição de uma arma de serviço, tal como formulado por Procurador da República.

Relator: Dr. Paes de Faria



■ ORDEM DO DIA – ADITAMENTO

Gestão de Quadros / Instrumentos de Mobilidade

PONTO ÚNICO

A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na al. h) do n.º 1 do artigo 101.º e n.º 3, da LOSJ, e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, al. c), e 79.º, do EMP, reconhecer que o Procurador da República, Dr. **Pedro Miguel Teixeira de Sousa**, em exercício funcional no Juízo de Competência Genérica de Caminha, assegurou, em acumulação, as funções com o serviço do Juízo de Competência Genérica de Vila Nova de Cerveira, **desde o dia 3 de Junho e até 15 de julho de 2024**, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

Declarados encerrados os trabalhos pelas 12h30.